

REGULAMENTO DO 2º CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS DE LAGOA DO OURO

CICLO JUNINO 2025

1. DA FINALIDADE

- 1.1.** O presente Regulamento tem por finalidade definir o regramento do **2º Concurso de Quadrilhas Juninas Estilizadas de Lagoa do Ouro**, promovido pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, com intuito de salvaguardar e promover as manifestações culturais próprias do Ciclo Junino.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas no período de **11 a 14 de junho de 2025, até às 23h59 do último dia de inscrição** exclusivamente pela internet, através do link disponível nas páginas oficiais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer de Lagoa do Ouro-PE.
- 2.2.** Poderão participar do **2º Concurso de Quadrilhas Juninas Estilizadas de Lagoa do Ouro**, as Quadrilhas Juninas Estilizadas, representada por Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos.
- 2.3.** No ato da inscrição deverão ser apresentados:
- I. Nome completo, telefone (preferencialmente: WhatsApp, CPF e RG do Responsável legal pela quadrilha junina;
 - II. Nome da Quadrilha Junina;
 - III. Município de Origem;
 - IV. Quantidade de componentes;
 - V. Resumo do Tema a ser apresentado;
 - VI. Descrever eventuais necessidades (serão avaliadas pela comissão organizadora);
 - VII. Realizar pagamento de taxa de inscrição até às 16h59 min do dia 14 de junho de 2025.
- 2.3.1.** Caso seja identificada qualquer pendência na documentação enviada no ato de inscrição, a Comissão de Análise (formada pela SECULT Lagoa do Ouro) informará a Quadrilha Junina para que possa sanar as pendências, sendo dado o prazo de no máximo 3 (três) dias corridos, contados a partir da data de solicitação.
- 2.3.2.** Após a fase de diligências, caso haja constatação de alguma irregularidade documental, a inscrição será automaticamente indeferida.
- 3. DAS VAGAS**
- 3.1.** O número de vagas para este Concurso será limitado a 12 (doze) quadrilhas, e será considerado a ordem das inscrições. Atingida esta quantidade, as Quadrilhas Juninas excedentes passarão a compor uma lista de espera.
- 3.2.** Cada quadrilha Junina deverá ter uma quantidade mínima de 14 (quatorze) pares.
- 3.3.** A Quadrilha Junina que estiver com número inferior a quantidade de pares exigida perderá 0,1 (um décimo) de ponto, por cada par ausente.
- 4. DAS APRESENTAÇÕES**
- 4.1.** As apresentações acontecerão no dia 24 de junho de 2025, na Quadra Municipal, localizada na Rua Capitão Amador Monteiro, S/N da cidade de Lagoa do Ouro, estado de Pernambuco, com início às 15 horas e 30 minutos.
- 4.2.** A ordem de apresentação será determinada através da distância estabelecida entre a cidade de origem da Quadrilha Junina e o local de apresentação, onde as Juninas que se estabelecerem mais próximas serão as primeiras na ordem (ordem de apresentação será divulgada no dia 18 de junho de 2025).
- 4.3.** As Quadrilhas Juninas terão 30 (trinta) minutos para sua apresentação, incluindo encenações.
- 4.4.** Excedido o tempo determinado, a Quadrilha Junina perderá 0,1 (um décimo) de ponto, por minuto excedido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

- 4.5. A Quadrilha Junina terá 5 (cinco) minutos para montagem de seus cenários. Este tempo somente poderá ser iniciado após a autorização da organização para entrada da Junina na área de apresentação.
- 4.6. Passados os 5 (cinco) minutos de que trata o item anterior, a Quadrilha Junina terá seu tempo de apresentação iniciado, logo se a montagem do cenário não estiver concluída o seu tempo de exibição será diminuído.
- 4.7. Em caso de falha no cronômetro, a Quadrilha Junina deverá prestar atenção às orientações da Coordenação.
- 4.8. A Quadrilha terá tolerância de iniciar sua apresentação em até 5 (cinco) minutos de atraso do horário estabelecido, tendo o atraso descontado do seu tempo de apresentação.
- 4.9. Após 6 (seis) minutos de atraso, a Quadrilha Junina será desclassificada.
- 4.10. A Quadrilha deverá comunicar por escrito a organização do Concurso, por meio de seu representante legal, qualquer impossibilidade de participação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de apresentação.
- 4.11. A vaga da Quadrilha impossibilitada de participar poderá ser preenchida por outra concorrente que se encontra na lista de espera, conforme ordem de inscrição.
- 4.12. As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, sendo necessário que entreguem na mesa de som via PENDRIVE e no formato MP3 quando a Junina for autorizada a entrar no espaço de apresentação.
- 4.13. No caso de a Quadrilha Junina vir acompanhada por Artista/Banda no momento da sua apresentação, deverá informar no ato da inscrição através de ofício direcionado a SECULT/LDO, pelo e-mail: culturalagoadoouro@gmail.com.
- 4.14. Não será permitida em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política, sob pena de desclassificação da Quadrilha Junina.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

- 5.1. A Comissão Julgadora será definida pela Secretaria de Cultura, por meio de convite a profissionais da área da cultura com notória qualificação para julgamento dos itens as quais serão definidos como jurados.
- 5.2. Cada jurado deverá apresentar justificativa para as notas dadas a cada um dos critérios, devendo apresentar a súmula de análise com o parecer.
- 5.3. A pontuação final da Quadrilha será a soma total de cada critério de julgamento, sem arredondamentos.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

I. CASAMENTO – A encenação deverá ter como base o formato do Teatro de Rua, sendo objeto de julgamento: o Texto/Roteiro; a Interpretação; a Encenação com um todo, que consiste em: Cenários, Figurinos e Performance dos brincantes;

II. MARCADOR (A) – Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Sendo observado pelo Jurado a dicção, o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da Quadrilha Junina e com o público;

III. COREOGRAFIA – A Quadrilha Junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas aos ritmos do Ciclo. Essa ligação também poderá ser referendada pelo Tema desenvolvido. Julga-se o desenho cenográfico, o sincronismo e a criatividade;

IV. FIGURINO – É a visão plástica da Quadrilha Junina. Analisa-se a criatividade, a originalidade e a funcionalidade, em relação ao Tema escolhido. Além da confecção e do acabamento de cada uma das peças apresentadas. Ao figurino, também se atribui os adereços utilizados, da cabeça aos pés;

V. TRILHA SONORA – Expressa o sentimento do Ciclo Junino e/ou do tema abordado. Sendo avaliados: adequação temática e a diversidade rítmica. Diversidade vista como a possibilidade, também, de adaptações e/ou outros meios de musicalidade. Todo som produzido é motivo de julgamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

VI. DESENVOLVIMENTO DO TEMA – O Tema de uma Quadrilha Junina traduz-se num conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na coreografia, no casamento e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações. Sendo, portanto, todo esse conjunto material de julgamento.

7. DA APURAÇÃO

- 7.1.** A contagem dos votos do Concurso de Quadrilhas Juninas de Lagoa do Ouro será realizada logo após a apresentação da última Quadrilha Junina.
- 7.2.** Sagra-se Campeã a Quadrilha Junina que obtiver maior pontuação, seguindo o mesmo critério para as demais colocações.
- 7.3.** Em caso de empate, o critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento, sem a nota descartada:
 - A) Casamento;
 - B) Desenvolvimento do Tema;
 - C) Marcador;
 - D) Trilha Musical;
 - E) Coreografia;
 - F) Figurino.
- 7.4.** Ainda persistindo o empate, a Quadrilha mais antiga será confirmada como Campeã, comprovado por meio de documentação formal de constituição. Seguindo o mesmo critério para as demais colocações.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Do resultado do Concurso de Quadrilhas Estilizadas ou eventuais descumprimentos do presente regulamento, quaisquer quadrilhas juninas concorrentes poderão recorrer à Secretaria Municipal de Cultura da cidade de Lagoa do Ouro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do resultado do Concurso, na página das redes sociais da SECULT.
- 8.2.** O recurso deverá ser devidamente fundamentado, acompanhado de provas concernentes ao(s) fato(s) alegado(s).
- 8.3.** Os recursos deverão ser entregues no gabinete do secretário de Cultura do Município de Lagoa do Ouro, na Avenida São Cristóvão, em frente à Praça de Eventos Poeta Vavá Machado - Centro Cultural Municipal de Lagoa do Ouro, S/N, centro Lagoa do Ouro, no horário de expediente das 8h às 14h.
- 8.4.** Para análise de eventuais recursos, será constituída comissão independente, a ser composta por técnicos da Secretaria de Cultura de Lagoa do Ouro, que poderá, caso julgue necessário, convocar individualmente as partes envolvidas, para audiência.

9. DA PREMIAÇÃO

- 9.1.** As Quadrilhas Juninas vencedoras receberão a premiação descrita na tabela a seguir:

PREMIAÇÃO FINAL DAS QUADRILHAS	VALORES (R\$)
1º LUGAR	R\$1.500,00
2º LUGAR	R\$1.000,00
3º LUGAR	R\$500,00
TOTAL	R\$3.000,00

- 9.2.** Serão entregues troféus como premiação nos seguintes itens de julgamento: **melhor marcador**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** A Quadrilha Junina que provocar qualquer tipo de transtorno ou tumulto, durante a apresentação e apuração poderá ser desclassificada, ficando impedida de participar do concurso por 2 (dois) anos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

perdendo inclusive o direito ao prêmio em dinheiro, sem prejuízos das demais penalidades aplicáveis.

- 10.2.** Por medida de segurança, é proibida a utilização de fogos de artifício (exceto traque de massa), sinalizadores, objetos cortantes, ou qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.
- 10.3.** Ao Coordenador Geral do Concurso, é conferido o direito de tomar as providencias que se fizerem necessárias à sua devida realização.
- 10.4.** Os direitos da utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, para fins de divulgação.
- 10.5.** A inscrição no presente Concurso implicará na concordância com todas as normas deste regulamento.

Lagoa do Ouro, 10 de junho de 2025

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretario de Cultura, Turismo e Lazer

ARTHUR MARQUES FLORENCIO
Assessor de Promoção de Eventos Culturais